



PORTARIA Nº 321/2022

Santo Antônio do Descoberto-GO, 06 de outubro de 2022.

Publicado no site da Prefeitura Municipal

06/10/2022
Secretaria Municipal de Comunicação

"Concede Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o trabalho com proventos proporcionais ao servidor CARLOS ROBERTO CHAGAS DOS SANTOS, e dá outras disposições".

A GESTORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SADPREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 1.156 de 19/08/2020 c/c Emenda Constitucional nº 70 de 29/03/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o trabalho com proventos proporcionais ao Sr. CARLOS ROBERTO CHAGAS DOS SANTOS, servidor efetivo desta municipalidade, inscrito no CPF sob o nº 516.175.281-53, ocupante do cargo de VIGIA, sendo que valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última Remuneração (17,35/35*1.209,72)	R\$ 599,68
INCENTIVO EDUCACIONAL (17,35/35*181,45)	R\$ 89,95
GRATIFICAÇÃO TITULARIDADE (17,35/35*302,43)	R\$ 149,92
QUINQUENIO (17,35/35*181,45)	R\$ 89,95
ADICIONAL TEMPO SERVIÇO (17,35/35*83,60)	R\$ 41,44
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$ 241,06
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 1.212,00

Art. 2º - A aposentadoria em conformidade com o § 7º da EC 41/03, os reajustes serão feitos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (PARIDADE).

Art. 3º - Conforme § 3º, Art. 28 da Municipal nº 1.156/2020, o segurado será submetido, anualmente, à Perícia Médica Oficial do SADPREV que irá analisar se está configurada a incapacidade para o desempenho das atribuições do cargo e ainda verificada a impossibilidade de readaptação de função.

Art. 4º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Santo Antônio do Descoberto - conforme a Lei Municipal nº 1.156, de 19 de agosto de 2020 e suas respectivas alterações.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 01/10/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Jozelia Francisca de Souza
Gestora Presidente
Autarquia - SAD-PREV
Dec. nº 2861/2022

Jozelia Francisca de Souza
Gestora Presidente da Autarquia SAD-PREV
Decreto nº 2.861/2022